



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.475/2015

Autor: Vereador Prof. Ailton Salgado Rosendo

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Amambai a Festa do Milho realizada pela Igreja Batista Central.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 26/10/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial dos Eventos do Município de Amambai, a Festa do Milho.

Paragrafo Único – A Festa do Milho é uma realização da Igreja Batista Central de Amambai/MS.

Art. 2º. A Festa do Milho será realizada anualmente, no terceiro sábado do mês de maio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1471 Fls: 004
Em: 13/11/15

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7435 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS